

TCM 20 255 (098) NSL - A3 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1485/2020 AO CONTRATO Nº 098-NSL, FIRMADO ENTRE O  
VISTO [assinatura] INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE  
DATA 01/11/2020 CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede à Quadra 103 SUL (ACSO I), Avenida Juscelino Kubitschek número 140, Conjunto 01 Lote 41-A, Edifício JK Business Center Sala 1002, CEP 77.015-012, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 098-NSL**, firmado em 02/07/2018, conforme Ofício/MNSL nº 057/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos), em prol da Maternidade Nossa Senhora De Lourdes – NSL, entre 03/07/2020 e 02/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Altera-se o valor do contrato, com início dos efeitos em 01/09/2020, reduzindo-o de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco) por valor unitário, para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

| Serviço                   | Frequência de coletas                         | Qtd. De Containers | Valor por Containers | Valor Total Mensal |
|---------------------------|---|--------------------|----------------------|--------------------|
| Coleta de Resíduos Comuns | Segunda à Sábado :<br>Total de até 60 coletas | 2                  | R\$ 45,00            | R\$ 2.700,00       |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 03 de Julho de 2020.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

Caria Borges  
Advogada  
OAB/GO 129

Ecosense Construções, Logística E Gestão

Ambiental Eireli

**Contratada**

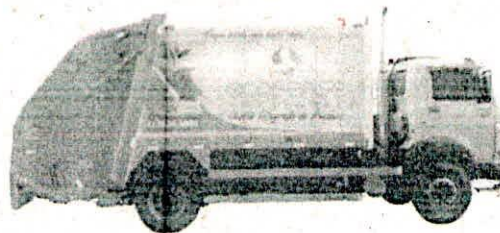
**João José de Carvalho Filho**  
Diretor Executivo  
Ecosense Ambiental



**Anexo I – Proposta de Preço**



Veículo equipado com Coletor de Resíduos – Tipo Caminhão Compactador com capacidade de 15m<sup>3</sup> de resíduos, equipado com DIMP (dispositivo hidráulico inferior simultâneo), para basculamento de container de plástico de 1.000 Lts e metálicos de 1,20/1,60m<sup>3</sup> - Destinado ao resíduo orgânico e não recicláveis (rejeitos), com coleta realizada em locais específicos e horários pré-estabelecidos, definidas de acordo com fluxo de geração; e sua devida destinação final.



Para realização dos serviços, o valor referenciado terá por base a coleta de container's (plásticos ou metálicos), de acordo com a capacidade citada acima, já dispostos na Central de Resíduos, no qual estará **Incluso a Coleta, Transporte e Destinação Final (Taxa de Tratamento cobrada no Aterro Sanitário do município).**

| Quantidade               | Valor                                 | Frequência de Coleta        |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 02                       | R\$ 45,00<br>(Quarenta e Cinco Reais) | 06 (seis) vezes por semana  |
| * Atualmente utilizados. | * Valor unitário / container          | * Exeto Domingos e Feriados |

ecosenseambiental.com.br

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Ofício IGH/HEMNSL nº 057/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 098/NSL

Contratado: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

E-mail do representante: adm@ecosenseambiental.com.br

Alteração nº: 4º ADITIVO

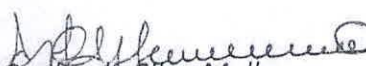
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente e redução de, aproximadamente, 18% no valor de cada container coletado de resíduos orgânicos, conforme Análise de Vantajosidade:

- 1 – Prorrogação por mais 12 meses.
- 2 – Redução de, aproximadamente, 18% no valor de cada coleta, passando de R\$ 55,00 para R\$ 45,00 cada contêiner coletado, totalizando R\$ 2.700,00.

Goiânia - GO, 24 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH

25.08  
485

À Tiago Farias  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 060/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 098-NSL, firmado junto à **ECOSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI**, Prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), em prol da maternidade Nossa Senhora de Lourdes-MSNL, com vencimento em **02/07/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Diretora Jurídica Corporativa

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

**Ao Setor de Contratos,**

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa ECOSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos).

Contrato: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL - IGH X 098-NSL

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

Após processo de cotação para o serviço referente ao objeto supracitado, identificamos três empresas cujas propostas são mais vantajosas comparadas ao praticado no contrato atual com a empresa Ecosense. Após negociação, o valor proposto para serviço ficou em 3ª lugar, conforme Mapa de Cotação abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UND.   | QTD. | ECOSENSE - ATUAL                      |             | ECOSENSE - PROPOSTA |             | RECOL AMBIENTAL   |             | SUD RESÍDUOS      |             | DM AMBIENTAL   |             |
|---|--|--------|------|---------------------------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|----------------|-------------|
|   |  |        |      | JOÃO                                  |             | JOÃO                |             | LUCAS             |             | RAFAEL            |             | RAFAEL         |             |
|   |  |        |      | Preço Unitário                        | Preço Total | Preço Unitário      | Preço Total | Preço Unitário    | Preço Total | Preço Unitário    | Preço Total | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | LOCAÇÃO DE CONTAINER 1,2m³   | UND.   | 2    | R\$0,00                               | R\$0,00     | R\$0,00             | R\$0,00     | R\$150,00         | R\$300,00   | R\$100,00         | R\$200,00   | R\$130,00      | R\$260,00   |
| 2   | COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SECOS E ÚMIDOS) E NÃO RECLÁVEIS (REJEITOS) | COLETA | 60   | R\$55,00                              | R\$3.300,00 | R\$45,00            | R\$2.700,00 | R\$33,00          | R\$2.100,00 | R\$40,00          | R\$2.400,00 | R\$44,00       | R\$2.640,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |  |        |      | R\$3.300,00                           |             | R\$2.700,00         |             | R\$2.400,00       |             | R\$2.600,00       |             | R\$2.900,00    |             |
| NÚMERO DE COLETAS BASEADO NO CONSUMO ESTIMADO EM CONTRATO = 60  |  |        |      | ECONOMIA DE ≈ 19%                     |             | ECONOMIA DE ≈ 37%   |             | ECONOMIA DE ≈ 21% |             | ECONOMIA DE ≈ 12% |             |                |             |
| NÚMERO DE COLETAS BASEADO NO CONSUMO MÉDIO DO ÚLTIMO TRIMESTRE = 74<br>*FORNE NOTAS FISCAIS E RELATÓRIOS DE EVIDÊNCIA |  |        |      | ECONOMIA DE ≈ 19%                     |             | ECONOMIA DE ≈ 28%   |             | ECONOMIA DE ≈ 22% |             | ECONOMIA DE ≈ 14% |             |                |             |
|   |  |        |      | PROPOSTA DE RENOVAÇÃO<br>POR 12 MESES |             |                     |             |                   |             |                   |             |                |             |

Verificadas as NF's do último trimestre, o Contrato atual (Ecosense) e informações acima, identificamos aumento no número de coletas, vencimento em 02/07/2020 e visualizamos dois cenários:

**Cenário 1:** Despesa prevista para um ano - **R\$32.400,00.**

Atendendo à solicitação da Unidade pelo aditivo por 12 meses e proposta atual da Ecosense - R\$2.700,00.

**Cenário 2:** Despesa prevista para um ano - **R\$34.200,00.**

Prorrogação mínima (6 meses) para liberação de pagamentos de serviços executados e realização de novo processo: Aditivo Ecosense + Proposta Recol Ambiental: R\$3.300,00 x 6 meses + R\$2.400,00 x 6 meses.

Diante do exposto e visando o cenário mais econômico possível para a Unidade, sugerimos a renovação contratual por mais 12 meses. Em anexo ao parecer, seguem as propostas comerciais, documentos fiscais e relatórios de evidência do atual prestador.

Att.

Diego Gondim  
Analista de Compras

Caroline Passos  
Gerente de Compras Corporativo

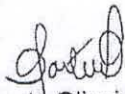
DATA: 17/08/2020

À Tiago Farias  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 060/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 098-NSL, firmado junto à **ECOSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI**, Prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), em prol da maternidade Nossa Senhora de Lourdes-MSNL, com vencimento em 02/07/2020.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *"Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade."*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEMNSL nº 057/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 098/NSL

Fornecedor: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

Alteração nº: 4º ADITIVO

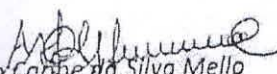
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos (secos e úmidos) para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 – Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 11 de maio de 2020.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Carneiro da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH





**RECOL**  
WWW.RECOL.ECO.BR

Aparecida de Goiânia, 10 de agosto de 2020.

**IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**

UNIDADE: MNSL – MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LUORDES

**A/C DIEGO GONDIM**

FONE.: (71) 3277-0850

E-MAIL.: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

**A**

**RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

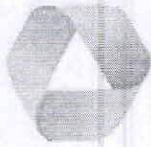
CNPJ: 73.797.383/0001-44

AVENIDA DAS PALMEIRAS, QD 34, LT 50/51, JARDIM DOS BURITIS – CEP: 74.293-590

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

FONE: (62) 4141-5010

Vem por meio deste apresentar:



**RECOL**  
WWW.RECOL.ECO.BR

## PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes do Serviço de Saúde (Grupos A, B e E) e Resíduos Orgânicos (Grupo D).

### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

#### Da Execução dos Serviços:

- Consiste na remoção dos Resíduos do Abrigo de Resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento e disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.
- A coleta e transporte externos dos resíduos de Serviços de Saúde e Orgânico devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810, NBR 14.652 da ABNT, NBR 10004 e ANVISA 222.
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos.
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

#### Características Técnicas:

- A empresa será responsável pelo sistema de tratamento (resíduos de saúde e perigosos), bem como a destinação final dos resíduos após o tratamento;
- Ficará por conta da Contratada, todo o transporte externo dos resíduos dos Grupos: A, B, E e D;
- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a planta de tratamento e destinação final e os mesmos são licenciados pelo órgão competente;
- A desinfecção e lavagem dos veículos é feita pela Contratada, de acordo com as normas técnicas da ANVISA;
- Os funcionários que realizarem a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada, exigidos pela ANVISA / Ministério da Saúde.



**RECOL**  
WWW.RECOL.ECO.BR

### **3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato.
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Informar os métodos utilizados em todo o processamento de tratamento e destinação final dos resíduos, rotinas devidamente atualizadas e as alterações que se fizerem necessários;
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a unidade hospitalar.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência e a pesagem dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

### **5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- O serviço começará a ser executado mediante assinatura do contrato, com data pré-estabelecida entre as partes;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.



**RECOL**  
WWW.RECOL.ECO.BR

## 6. DO VALOR DA PROPOSTA

- Os valores incluem impostos, custo de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

### MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LUORDES - MNSL

| Descrição  | Frequência | Qnde estimada | Medida                         | Valor      | Valor estimado/mês |
|--|------------|---------------|--------------------------------|------------|--------------------|
| COLETA, TRANSPORTE E DESINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (SECOS E ÚMIDOS) E NÃO RECICLÁVEIS (REJEITOS) | 6X/SEMANA  | 60            | CONTAINER (1,2M <sup>3</sup> ) | R\$ 35,00  | R\$ 2.100,00       |
| LOCAÇÃO DE CONTAINER METALICO DE 1.200 M <sup>3</sup>  |            | 2             | CONTAINER (1,2M <sup>3</sup> ) | R\$ 150,00 | R\$ 300,00         |
|  |            |               |                                |            | R\$ 2.400,00       |

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da nota fiscal ou conforme acordado com o cliente.
- Será realizado através de depósito bancário: Banco: Bradesco Ag. 244 Cc. 236031-4 ou por boleto bancário.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será de imediato agendado, após assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Lucas Cândido  
Gerente Operacional



66 3026.1010 / 66 99655.3141  
62 3091.7022 / 62 99281.7131  
contato@bioresiduosambiental.com.br  
www.bioresiduosambiental.com.br

Goiânia/GO  
03 de agosto de 2020

Proposta para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de Resíduos Orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos).

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
Prezado Diego Dondim – Analista de Compras

A Bio Resíduos Soluções Ambientais surgiu no ano de 2015, após uma cisão, oferecendo as melhores soluções para os clientes. A Bio Resíduos, com grande experiência e responsabilidade, tem um know-how de mais de 10 anos na execução da atividade de gerenciamento de resíduos, tendo em vista a manutenção de parte da equipe técnica que compunha a empresa anterior à cisão.

A Bio Resíduos possui uma carteira de mais de 2500 (dois mil e quinhentos) clientes, incluindo-se consultórios médicos e odontológicos, clínicas médicas e veterinárias, hospitais de grande, médio e pequeno porte, setor de saúde nas administrações públicas, etc.

Atuamos nos Estados de Mato Grosso e Goiás através da Bio Resíduos Soluções Ambientais, filial inscrita sob o CNPJ: 22.096.126/0002-25, sediada na Avenida Olinda, nº 960, Sala 402, Edifício Lozandes Corporate Design, Business Tower, Park Lozandes, Goiânia-GO, e matriz Bio Resíduos Soluções Ambientais, inscrita sob o CNPJ: 22.096.126/0001-44 na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, instalada no endereço Rua Mario Rossignolo, nº 406, Bairro Distrito Industrial

**BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141  
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131  
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141  
62 3091.7022 / 62 99281.7131  
contato@bioresiduosambiental.com.br  
www.bioresiduosambiental.com.br

## 1 – ESCOPO E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

### 1.1. Coleta de Resíduos Orgânicos (úmidos e secos) e não recicláveis (rejeitos)

A coleta dos resíduos classe II, será realizada conforme necessidade, exceto feriados, no qual será realizado no próximo dia útil, de segunda a sábado.

Equipamento:

- 01 Caminhão Compactador 15m<sup>3</sup>
- Locação de 02 Containers de 1.200L (1,2m<sup>3</sup>)

## 2 – LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em suas instalações em Goiânia-Go

## 3 – COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

3.1 A Bio Resíduos se reserva ao direito de não coletar os resíduos não aceitos nos locais de descarga pelas autoridades competentes, ou materiais que prejudiquem ou danifiquem seus equipamentos e veículo e coloquem em risco a integridade física de seus empregados, tais como explosivos, corrosivos, resíduos de saúde, etc.

3.4. O local de coleta deverá permitir o acesso dos veículos.

## 4 – DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

### 4.1. Destinação dos resíduos do grupo D (comuns)

Os resíduos serão destinados ao Aterro Sanitário, local devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes. Os custos com a destinação final serão a cargo da Bio Resíduos

#### BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosl, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141  
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74084-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131  
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141  
62 3091.7022 / 62 99281.7131  
contato@bioresiduosambiental.com.br  
www.bioresiduosambiental.com.br

#### 5. O CLIENTE se compromete a:

a) depositar no equipamento, apenas os resíduos descritos na proposta em epígrafe, ou seja, possíveis de serem destinados aos locais de descarga autorizados pelas autoridades competentes, vedada a colocação de materiais que prejudiquem ou danifiquem o equipamentos e veículos da Bio Resíduos e coloquem em risco a integridade física de seus empregados, tais como explosivos, corrosivos, líquidos, pastosos etc., ou ainda resíduos decorrentes dos serviços de saúde.

#### 6 – MÃO-DE-OBRA

6.1 Declaramos que a mão-de-obra necessária para os serviços de coleta, transporte até a destinação final, objeto da proposta, inclusive encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, serão por nossa exclusiva responsabilidade e estão incluídos nos preços unitários dos serviços ora contratados.

6.2 - A equipe responsável pela realização dos serviços, concomitantemente ao veículo e equipamentos acima mencionados, será composta de motorista e coletor.

#### 7 – PROPOSTA COMERCIAL

Ressaltamos que os preços propostos foram elaborados de acordo com informações recebidas de V.sas., e de nossos levantamentos nos locais, ou seja:

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$)             |
|------|--|---------|------------|----------------------------------|
| 1    | Locação de container de 1,2m <sup>3</sup>                                  | Unidade | 02         | R\$ 100,00 por container mês     |
| 2    | Coleta de Resíduos Orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos) | Coleta  | 60         | R\$ 40,00 por container coletado |

#### BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141  
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131  
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141

62 3091.7022 / 62 99281.7131

contato@bioresiduosambiental.com.br

www.bioresiduosambiental.com.br

7.1. O CLIENTE se declara ciente, neste ato, que a criação ou alteração de quaisquer taxas, encargos trabalhistas ou previdenciários, tributos ou encargos legais, em especial a tarifa de tratamento, após o aceite desta proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão no repasse automático de tais custos, tanto para acréscimo como para decréscimo do preço avençado, independentemente de revisão da proposta.

## 8 - FORMA DE MEDIÇÃO

8.1 A fatura será emitida após a finalização dos serviços prestados.

## 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e pago até o 30º (trigésimo) dia do mes subsequente.

9.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta Corrente de Pessoa Jurídica ou boleto bancário.

## 10 – IMPOSTOS

10.1 O preço ora pactuado inclui os encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários incidentes sobre os serviços, inclusive o ISS.

## 11 – PRAZO PARA A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A ser estabelecido de comum acordo entre as partes.

## 12 – VALIDADE DA PROPOSTA

### BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141  
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131  
www.bioresiduosambiental.com.br





66 3026.1010 / 66 99655.3141  
62 3091.7022 / 62 99281.7131  
contato@bioresiduosambiental.com.br  
www.bioresiduosambiental.com.br

12.1 As condições estabelecidas na presente proposta são válidas por 30 (trinta) dias após sua emissão.

No aguardo do pronunciamento de V.sas. colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

### 13 – PRAZO CONTRATUAL

Após aceite da proposta, o presente contrato terá validade de 12 meses.

### MISSÃO

Consolidar a responsabilidade ambiental junto aos clientes, através da excelência humana e tecnológica.

### VISÃO

Ser referência no segmento onde atua.

### VALORES

- Responsabilidade ambiental e social
- Excelência nas operações
- Segurança ao público interno e externo
- Ética e compromisso nas atividades

Cordialmente,

*Bio Resíduos Soluções Ambientais*

Telefone 62 3091.7022/ 62 98567.1011

### BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rul Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141  
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131  
www.bioresiduosambiental.com.br



**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**

Goiânia – GO

A **ECOSENSE AMBIENTAL** tem por missão levar a seus clientes e parceiros soluções ambientais sustentáveis, que tenham a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do bem estar da atual e as futuras gerações. Para tanto, conquistamos habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, e grande acervo técnico, que comprovam que a empresa **ECOSENSE AMBIENTAL** é referência na área de Gerenciamento de Resíduos e Limpeza Urbana nas regiões de atuação.

Na Gestão Integrada de Resíduos a tendência é a de redução do volume de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, buscando-se soluções integradas, que incluem diversas possibilidades de tratamento e destinação. Seguindo este propósito, grandes empreendimentos passam a cumprir uma nova função: *a de comprometer-se com a redução na geração dos resíduos, sua reciclagem e reutilização;* e conseqüentemente, sua responsabilidade *sócio-ambiental* junto à sociedade.

Após verificada a atual geração do hospital, afirmamos que a preocupação com a Gestão dos Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis, *vêm se consolidando como uma prática importante para a sustentabilidade seja atenuando o impacto ambiental gerado pelo setor ou reduzindo os custos de operação através de monitoramento sustentável.*

Com a oportunidade, apresentamos **Proposta Comercial para Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos)** oriundos das atividades da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, localizada nesta capital, no seguinte formato:



**Veículo equipado com Coletor de Resíduos – Tipo Caminhão Compactador com capacidade de 15m<sup>3</sup> de resíduos, equipado com DIMP (dispositivo hidráulico inferior simultâneo), para basculamento de container de plástico de 1.000 Lts e metálicos de 1,20/1,60m<sup>3</sup> - Destinado ao resíduo orgânico e não recicláveis (rejeitos), com coleta realizada em locais específicos e horários pré-estabelecidos, definidas de acordo com fluxo de geração, e sua devida destinação final.**



Para realização dos serviços, o valor referenciado terá por base a coleta de container's (plásticos ou metálicos), de acordo com a capacidade citada acima, já dispostos na Central de Resíduos, no qual estará **incluso a Coleta, Transporte e Destinação Final (Taxa de Tratamento cobrada no Aterro Sanitário do município).**

| Referência Container 1.2m <sup>3</sup>      | Locação Container 1.2m <sup>3</sup> | Coleta, Transporte & Destinação Final Container | Programação Mensal          |
|---|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| Quantidade                                  | Valor Mensal                        | Valor   | Frequência de Coleta        |
| 02  | Comodato                            | R\$ 45,00<br>(Quarenta e Cinco Reais)           | 06 (seis) vezes por semana  |
| * A serem disponibilizados pela Contratada. |                                     | * Valor unitário / container                    | *Exceto Domingos e Feriados |



Todos os serviços propostos estão inclusos, impostos, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas previstos em Lei, conforme regime CLT, custos e gastos com materiais, equipamentos de proteção e insumos diversos, combustível, serviços prestados por terceiros, taxas diversas, etc.

Dentro desse processo, **disponibilizamos ao Contratante**, o serviço de **Consultoria de Gestão Ambiental**, no qual é feito o monitoramento da gestão de resíduos recicláveis do empreendimento. Indicação do tipo de destinação necessária para cada tipo diferente de resíduo e acompanhamento periódico do nível de gestão. Treinamento de funcionários e participação em campanhas de conscientização.

#### **Considerações Finais**

Contudo, medidas de controle e monitoramento ambiental podem *reduzir ou mitigar boa parte dos impactos negativos e potencializar os impactos positivos gerando valorização da empresa como, por exemplo, a ecoeficiência, produção limpa e produção de desenvolvimento sustentável.*

Agradecemos a oportunidade de apresentar a empresa e conhecer um pouco do nosso trabalho realizado na área de **Consultoria Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos**.

Por fim, na certeza de contribuir para o desenvolvimento do negócio, colocamo-nos a disposição para agregar junto à administração, *uma gestão moderna, eficiente e focada na excelência sustentável.*

Validade da proposta: 20 dias

Goiânia - GO, 13 de agosto de 2020.

**Maressa Silva**  
Executiva Comercial  
Ecosense Ambiental

[ecosenseambiental.com.br](http://ecosenseambiental.com.br)



Goiânia, 14 de agosto de 2020

**PROPOSTA COMERCIAL 01/08**

IGH- Maternidade Nossa Senhora Maria de Lourdes

A/C: Diego

Prezado Senhor,

A **DM Ambiental**, empresa com 12 anos de atuação no mercado, é consagrada como uma das mais modernas empresas do setor. Realiza serviços para as iniciativas privadas em diversos segmentos no Município de Goiânia e Região Metropolitana, tais como: Atacadistas, Bares, Concessionárias, Condomínios Horizontais e Verticais, Colégios e Universidades, Clubes, Churrascarias, Distribuidoras de Combustíveis, Distribuidoras de Medicamentos, Hipermercados, Hospitais, Hotéis, Centro Médicos, Indústrias, Pizzarias, Restaurantes, Shoppings, Supermercados e, etc..

A DM vem se destacando ao prestar serviços que vão desde a coleta de resíduos orgânicos; gerenciamento de processos internos de resíduos e operação de logística reversa, além de locação de caçambas de 6m<sup>3</sup> (seis metros cúbicos) para remoção de entulhos, locação, manutenção e comércio de contêineres de 1.2m<sup>3</sup> para a disponibilização do resíduo orgânico e caixas compactadoras estacionários de 8 e 17m<sup>3</sup>.

Para isso, vimos apresentar proposta comercial conforme segue:

| <b>Serviço Solicitado: Coleta e Transporte e destinação.</b> |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>Resíduo:</b>  | Organico e compatíveis                |
| <b>Destino:</b>  | Resíduo Zero Ambiental                |
| <b>Fluxo de Coleta:</b>                                      | 60 Coletas Mensais                    |
| <b>Valor por Coleta:</b>                                     | R\$ 44,00 por coleta /container       |
| <b>Quantidade de Equipamento:</b>                            | 02 container                          |
| <b>Valor de Locação:</b>                                     | R\$ 130,00 ( Por Equipamento ) mensal |



⇒ **Da Execução dos Serviços:** o resíduo deverá ser armazenado em local de fácil acesso ao veículo transportador, de modo a não atrapalhar o fluxo das atividades de sua empresa. A remoção será rápida e, **será realizada internamente**, evitando tráfego incômodo em seus pátios.

⇒ **Das responsabilidades - Contratada:** Todo o transporte e descarga dos resíduos coletados são de nossa inteira responsabilidade, e os impostos decorrentes de nossas atividades, tais como leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, secundárias e sindicais, incidentes sobre o quadro funcional envolvido na execução dos serviços.

⇒ **Condições de Pagamento:** será emitida a nota fiscal com o descritivo dos serviços realizados, medição de 1 a 30 com o vencimento no dia 15.

⇒ **Aceite da Proposta:** enviar comunicado por escrito, através de mensagem eletrônica para o endereço: [marcio.ponce@dmamb.com.br](mailto:marcio.ponce@dmamb.com.br). Conforme anexo.

⇒ **Alteração no escopo do serviço:** caso haja alteração no escopo do serviço (fluxo de coleta, local de coleta, local de destinação, equipamento, ou quantidade de equipamentos) os valores contratados serão revistos de acordo com o novo escopo.

⇒ **Validade da proposta: 30 dias.**

**Marcio Ponce Leon Leite**

Diretor Comercial

(62) 3567-4542 / (62) 9.9626-0933



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2020000  
**00000903**  
 Código Verificação  
 ISLM-E1Z1

MUNICÍPIO DE PALMAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **04/08/2020 18:10:41** / Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)**

Período de Competência **08/2020** / Município de Prestação do Serviço **Golânia - GO**

Exigibilidade do ISS **Golânia** / ID-279814

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI ME** / Nome Fantasia **ECOSENSE AMBIENTAL** / Email **notasfiscais@ecosenseambiental.com.br**

CPF/CNPJ **21.876.089/0001-24** / Inscrição Municipal **2394135** / Inscrição Estadual **Sim** / Simples Nacional **Sim** / Incentivador Cultural **Não** / Fone/Fax **(62) 3636-3000**

Endereço **Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 140 Conjunto 01, Lote 41-A, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-012 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO - IGH** / CPF/CNPJ **11.858.570/0005-67** / Inscrição Municipal **3811400** / Inscrição Estadual **3811400** / Fone/Fax **(62) 3201-6924**

Endereço **Avenida Perimetral, s/n. Quadra 37 Lote 74, Setor Coimbra - CEP: 74530-026 - Golânia - GO**

|           |                 |              |
|-----------|-----------------|--------------|
| RETENÇÕES | VALOR BRUTO     | R\$ 4.180,00 |
|           | IRRF            | R\$ -        |
|           | ISSQN           | R\$ 142,12   |
|           | PIS/COFINS/CSLL | R\$ -        |
|           | VALOR LÍQUIDO   | R\$ 4.037,88 |

Serviço Prestado **0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. CNAE: 3811400**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Coleta de Resíduos Orgânicos. **C.C: RESÍDUOS COMUNS**

Período de 19/07 à 31/07/2020 - Valor Total: R\$ 3.850,00

3º Termo Aditivo de Alteração n. 1719/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 003/2018. Unidade: HEMNSL/IGH - CNPJ: 11.858.570/0005-67 - 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência n. 001/2013-SES/GO

Condição de Pagamento: Crédito Bancário Bradesco 237 AG: 6653-2 C/C: 3215-8

Termo de Transferência de Gestão - 001/2013 MNSL/IGH CNPJ: 11.858.570/0005-67

**TOMBO: 098-NSL**

Carimbo exigido pelo Art. 119 CTE. 11651/01

NF. Recebida em **05/08/2020**

Medicamentos  Mat. Hospitalar  
 Imobilizado  Consumo  
 Serviços  Outros

MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Acompanha a Nota Fiscal: Manifesto de Transporte de Resíduos, Demonstrativo de Coletas e Declaração de Enquadramento de Alíquota do ISS.

A alíquota de recolhimento do ISS no simples nacional será de 3,40% determinada pelo percentual de partilha do ISS conforme anexo III sobre a alíquota efetiva. Como a atividade não se enquadra em nenhuma vedação do Art. 17, é atividade permitida aos optantes (Art. 17, § 2º), de sorte que as respectivas receitas são tributadas pelo Anexo III decorrente da prestação de serviços relacionados no § 5º-F do Art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

### RECEBIDO P/LANÇAMENTO

FISCAL IERG 10/108/1000  
 Quilombo 15:59/20

### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00                   |

### VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 4.180,00                 | 0,00             | 0,00                          | 4.180,00              | 3,4000                    |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
|                          | 142,12           | 0,00                          | 4.037,88              | 4.180,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço. Optante do Simples Nacional. Trib. aprox. R\$ 562,21 Federal e R\$ 209,00 Municipal. Fonte: IBPT [02C353]

Visualizado em: 05/08/2020 15:50:17  
 Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webpis.com.br/externo/nfs-e/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

## RECEBEMOS

Em **05/08/2020**  
 Ass.: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Ana Maria Cordeiro S. Mello  
 Diretora de Fiscalização  
 MNSL/IGH



## DEMONSTRATIVO DE COLETAS

Mês / Ano 07/2020

Resíduos Classe II - A

GERADOR: Instituto de Gestão e Humanização - IGH - MNSL

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prezados (as),

A Ecosense Ambiental vem por meio deste, apresentar o Demonstrativo de Coletas realizadas no período de 1º/07/2020 à 31/07/2020:

| Data       | Qtd. Coletada | Valor (R\$)  |
|------------|---------------|--------------|
| 01/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 02/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 03/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 04/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 06/07/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 07/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 08/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 09/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 10/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 11/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 13/07/2020 | 5             | R\$ 275,00   |
| 14/07/2020 | 1             | R\$ 55,00    |
| 15/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 16/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 17/07/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 18/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 20/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 21/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 22/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 23/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 24/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 25/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 27/07/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 28/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 29/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 30/07/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 31/07/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| Subtotal   | 70            | R\$ 3.850,00 |

Ana Maria Cordeiro S. Netto  
 Diretora Operacional  
 IGH - MNSL/IGH

MNSL/IGH  
 Rua S. do Bonfim  
 Ed. 04 - Sítio/PGRMS  
 Cordeiro - GO 379-203  
 HEMML/IGH





# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

03/07/2020 18:33:56

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) Exigível em Goiânia

Período de Competência Município de Prestação do Serviço

07/2020 Goiânia - GO

Exigibilidade do ISS

Goiânia

ID - 273885

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI ME

Nome Fantasia

ECOSENSE AMBIENTAL

CPF/CNPJ

21.876.089/0001-24

Inscrição Municipal

2394135

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

notasfiscais@ecosenseambiental.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(62) 3636-3000

Endereço

Quadra 206 Sul Avenida LO 5, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-504 - Palmas - TO

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH

CPF/CNPJ

11.858.570/0005-67

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(62) 3201-6924

Endereço

Avenida Perimetral, s/n. Quadra 37 Lote 74, Setor Coimbra - CEP: 74530-026 - Goiânia - GO

### SERVIÇO PRESTADO

0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. CNAE: 3811400

Termo de Transferência de Gestão - 001/2013

MNSL/IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Coleta de Resíduos Orgânicos.

Período de 1º/06 à 30/06/2020 - Valor Total: R\$ 4.180,00

3º Termo Aditivo de Alteração n. 1719/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 003/2018. Unidade: HEMNSL/IGH - CNPJ: 11.858.570/0005-67 - 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência n. 001/2013 - S/Estado

Condição de Pagamento: Crédito Bancário RECEBIDO P/LANÇAMENTO

Bradesco 237

AG: 6653-2

C/C: 3215-8

FISCAL IERG 14/07/2020  
Qualidade 09:33h

Carimbo exigido pelo Art. 119 CTE. 11651/01

NF. Recebida em 1/1/1

Medicamentos  Mail Hospitalar

Imobilizado  Consumo

Serviços  Outras

MNSL - M

Acompanha a Nota Fiscal: Manifesto de Transporte de Resíduos, Demonstrativo de Coletas e Declaração de Enquadramento de Alíquota do ISS.

A alíquota de recolhimento do ISS no simples nacional será de 3,41% determinada pelo percentual de partilha do ISS conforme anexo III sobre a alíquota efetiva. Como a atividade não se enquadra em nenhuma vedação do Carimbo exigido permitida aos optantes (Art. 17, § 2º), de sorte que as respectivas receitas são tributadas pelo Anexo III decorrente da prestação de serviços relacionados no § 5º do Art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NF. Recebida em 10/07/2020

Medicamentos  Mail Hospitalar

Imobilizado  Consumo

Serviços  Outras

MNSL - M

Tombo: 098-NSL  
C.C: Resíduos Comuns  
Outras Retenções (R\$) 0,00

### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | IR (R\$) | CSL (R\$) |
|-----------|--------------|----------|-----------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00     | 0,00      |

### VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Descontos (R\$)  | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-----------------------|---------------------------|
| 4.180,00                 | 0,00             | 4.180,00              | 3,4100                    |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
|                          | 142,54           | 4.037,46              | 4.180,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço. Optante do Simples Nacional. Trib. aprox. R\$ 562,21 Federal e R\$ 209,00 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

Visualizado em: 03/07/2020 18:33:57  
Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfs-e/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

RECEBIDO  
DATA: 10/07/2020  
HORÁRIO: 17:30  
RESPONSÁVEL: Natallyny

Maria Angélica S. do Bonfim  
Coord. SFL/PGBSS  
Coren-GO 379.203  
HEMNSL/IGH



## DEMONSTRATIVO DE COLETAS

Mês / Ano 06/2020  
Resíduos Classe II - A

GERADOR: Instituto de Gestão e Humanização - IGH - MNSL

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prezados (as),

A Ecosense Ambiental vem por meio deste, apresentar o Demonstrativo de Coletas realizadas no período de 1º/06/2020 à 30/06/2020:

| Data       | Qtd. Coletada | Valor (R\$)  |
|------------|---------------|--------------|
| 01/06/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 02/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 03/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 04/06/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 05/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 06/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 08/06/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 09/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 10/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 12/06/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 13/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 15/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 16/06/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 17/06/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 18/06/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 19/06/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 20/06/2020 | 1             | R\$ 55,00    |
| 22/06/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 23/06/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 24/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 25/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 26/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 27/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 29/06/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 30/06/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| Subtotal   | 76            | R\$ 4.180,00 |

Ana Maria Caribé Silva  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH

MFB Indústria S. do Brasil  
 Coord. SAI/IGHS  
 Corred. EO 319-103  
 HEMANLI/IGH

13  
7/2020



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

10.26.9380.



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **15/06/2020 15:58:16** Período de Competência **06/2020** Município de Prestação do Serviço **Goiânia - GO**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)** Exigibilidade do ISS **Goiânia**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI ME**

Nome Fantasia

**ECOSENSE AMBIENTAL**

Email

**notasfiscais@ecosenseambiental.com.br**

CPF/CNPJ

**21.876.089/0001-24**

Inscrição Municipal

**2394135**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

Endereço

**Quadra 206 Sul Avenida LO 5, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-504 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO - IGH**

CPF/CNPJ

**11.858.570/0005-67**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(62) 3201-6924**

Endereço

**Avenida Perimetral, s/n. Quadra 37 Lote 74, Setor Coimbra - CEP: 74530-026 - Goiânia - GO**

### SERVIÇO PRESTADO

**0709 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. CNAE: 3811400**

**TOMBO: 098-NSL**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Coleta de Resíduos Orgânicos.

Período de 1º/05 à 31/05/2020 - Valor Total: R\$ 4.180,00

3º Termo Aditivo de Alteração n. 1719/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 003/2018.

Unidade: HEMNSL/IGH - CNPJ: 11.858.570/0005-67 - 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência n. 001/2013-SE

Condição de Pagamento: Crédito Bancário

Bradesco 237

AG: 6653-2

C/C: 3215-8

**C.C: RESÍDUOS/COMUNS**

Acompanha a Nota Fiscal: Manifesto de Transporte de Resíduos, Demonstrativo de Coletas e Declaração de Enquadramento de Alíquota do ISS.

A alíquota de recolhimento do ISS no simples nacional será de 3,40% determinada pelo percentual de partilha do ISS conforme anexo III sobre a alíquota efetiva. Como a atividade não se enquadrará em nenhuma vedação do Art. 17, § 2º, de sorte que as respectivas receitas são tributadas pelo Anexo III decorrente da prestação de serviços relacionados no § 5º-F do Art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016.

|  |  |
|--|--|
| Carimbo exigido pelo Art. 119 CTE. 11651/01    |  |
| NF. Recebida em:                               | 16/06/20                                 |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos          | <input type="checkbox"/> Mail Hospitalar |
| <input type="checkbox"/> Imobilizado           | <input type="checkbox"/> Consumo         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Serviços   | <input type="checkbox"/> Outras          |
| MNSL - Municipalidade Nossa Senhora de Lourdes |  |

RECEBIDO P/LANÇAMENTO FISCAL/ERG 8/06/20. Diária 14:50h.

*Imaculada Carneiro Silva*  
*Coordenadora Administrativa*  
HEMNSL/IGH  
*Ana Maria Carneiro S. S.*  
Diretora Operações  
MNSL/IGH  
*8/06/2020*

### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00                   |

### VALORES

| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 4.180,00                 | 0,00             | 0,00                          | 4.180,00              | 3,4000                    |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
|                          | 142,12           | 0,00                          | 4.037,88              | 4.180,00                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 562,21 Federal e R\$ 209,00 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

*Bezanía S. do Borja*  
Coord. SHL/PGRSS  
Coren-GO 379.203  
HEMNSL/IGH

Visualizado em: 15/06/2020 15:58:16

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

**RECEBEMOS**

Em 16/06/20  
Ass.: [Assinatura]

Termo de Transferência de Gestão - 001/2013  
MNSL/IGH  
CNPJ: 11.858.570/0005-67



**DEMONSTRATIVO DE COLETAS**

Mês / Ano **05/2020**  
Resíduos Classe II - A

GERADOR: **Instituto de Gestão e Humanização - IGH - MNSL**

CNPJ: **11.858.570/0005-67**

Prezados (as),

A Ecosense Ambiental vem por meio deste, apresentar o Demonstrativo de Coletas realizadas no período de 1º/05/2020 à 31/05/2020:

| Data       | Qtd. Coletada | Valor (R\$)  |
|------------|---------------|--------------|
| 02/05/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 04/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 05/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 06/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 07/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 08/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 09/05/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 11/05/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 12/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 13/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 14/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 16/05/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 15/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 19/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 18/05/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 20/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 21/05/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 22/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 25/05/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 27/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 23/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 26/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| 29/05/2020 | 4             | R\$ 220,00   |
| 28/05/2020 | 2             | R\$ 110,00   |
| 30/05/2020 | 3             | R\$ 165,00   |
| Subtotal   | 76            | R\$ 4.180,00 |

*Marcelo Carneiro Silva*  
Marcelo Carneiro Silva  
Coordenadora Administrativa  
HEMNSL / IGH

*Ana Maria Carneiro S. M. M.*  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH

18/06/2020

*Betânia S. do Bonfim*  
Coord. SHL/PGRSS  
Coren-GO 379.203  
HEMNL/IGH